



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000

PUBLICADO NO SAGUÃO DO PRÉDIO
DA PREFEITURA MUNICIPAL EM:
Mirian da S.F. Gregatti Guimarães
16/07/25
Mirian da S.F. Gregatti Guimarães
Assessora de Gabinete
Art. 32 da Lei Orgânica Municipal

LEI Nº 16 DE 16 DE JULHO DE 2025.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Olímpio Noronha.

O Povo do Município de Olímpio Noronha, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre abertura de crédito adicional especial nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, conjugado com o Artigo 40, Artigo 41, Inciso II, Artigo 42 e 43, todas da Lei nº 4.320/64, para criar novas dotações orçamentárias no orçamento vigente.

Art. 2º. Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 201.420,92 (duzentos e um mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e dois centavos) ao orçamento municipal de Olímpio Noronha, aprovado pela Lei Municipal nº 24, de 11 de dezembro de 2024:

Órgão	1 – Executivo
Unidade	07 – Departamento de Esporte, Lazer, Cultura e Desenvolvimento Sustentável
Subunidade	01 - Departamento de Esporte, Lazer, Cultura e Desenvolvimento Sustentável
Função	13 - Cultura
Subfunção	391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa	9032 – Difusão Cultural – Nossa Identidade
Projeto/Atividade	0076 – Manutenção da Difusão Cultural
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Fonte de Recurso	1.500 – Recursos Ordinários do Exercício

(Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000

Órgão	1 – Executivo
Unidade	07 – Departamento de Esporte, Lazer, Cultura e Desenvolvimento Sustentável
Subunidade	01 - Departamento de Esporte, Lazer, Cultura e Desenvolvimento Sustentável
Função	13 - Cultura
Subfunção	391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa	9032 – Difusão Cultural – Nossa Identidade
Projeto/Atividade	0076 – Manutenção da Difusão Cultural
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 101.420,92 (cento e um mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e dois centavos)
Fonte de Recurso	2.500 – Recursos Ordinários de Exercícios Anteriores

Art. 3º Como recurso para suportar o crédito autorizado no Artigo 1º, descrito no Artigo 2º, será utilizado o superávit financeiro verificado na fonte de recursos 2.500 – Recursos Ordinários de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 101.420,92 (cento e um mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e dois centavos) e na anulação parcial de dotações orçamentárias existentes no orçamento no valor apurado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme abaixo:

Órgão	1 – Executivo
Unidade	02 – Departamento Municipal de Assistência Social
Subunidade	01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Programa	9017 – Programa de Proteção Social
Projeto/Atividade	0007 – Atividades do FMAS – Assist. Comunitária
Natureza da Despesa	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000

Valor	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Fonte de Recurso	1.500 – Recursos Ordinários do Exercício

Órgão	1 – Executivo
Unidade	02 – Departamento Municipal de Assistência Social
Subunidade	01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Programa	9017 – Programa de Proteção Social
Projeto/Atividade	0007 – Atividades do FMAS – Assist. Comunitária
Natureza da Despesa	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Fonte de Recurso	1.500 – Recursos Ordinários do Exercício

Órgão	1 – Executivo
Unidade	04 – Departamento Municipal de Saúde
Subunidade	01 – Fundo Municipal de Saúde de Olímpio Noronha
Função	10 - Saúde
Subfunção	304 – Vigilância Sanitária
Programa	0013 – Vigilância em Saúde Sanitária
Projeto/Atividade	0018 – Manutenção Serviços de Vigilância Sanitária
Natureza da Despesa	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Valor	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Fonte de Recurso	1.500 – Recursos Ordinários do Exercício

99



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o presente crédito especial, em até 18 % (dezoito por cento) do valor constante no Artigo 1º, com utilização dos recursos estabelecidos nos incisos I, II e III, do, § 1º, do Artigo 43 da Lei 4.320/1964.

Parágrafo único. Na abertura de créditos adicionais suplementares, autorizados no **caput**, poderá ser criada nova modalidade de aplicação, elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes desta lei.

Art. 5º. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Olímpio Noronha, 16 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA
Prefeito Municipal